



Ofício nº0101/2017

São Félix do Coribe – BA, 03 de janeiro de 2017.

Processo Adm nº 021/2017
Inexigibilidade nº IL010/2017

DA: Secretaria de Administração de Saúde
Para: O Exmº. Sr. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Esta Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar serviços médicos clínicos para atendimento no Hospital Municipal Dr. José Bastos e PSF VI. Em virtude de não haver profissional especializado suficiente no quadro de servidores do município e a urgente necessidade para atendimento aos pacientes enfermos que procuram o Hospital Municipal Dr. José Bastos e PSF VI, em busca de tratamento de saúde, faz-se necessário a contratação dos serviços. Pondo em pauta, que o não oferecimento dos serviços retro citados pode provocar danos irreparáveis à saúde dos cidadãos carentes que necessita de atendimento médico.

Objeto: contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista no atendimento pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF VI, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.

Forma de Execução: Os serviços serão executados, nas dependências do Hospital Municipal Dr. José Bastos e PSF VI, na sede deste município, conforme objeto acima mencionado.

Prazo de Execução: a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04.01.2017 e termo final em 04.03.2017. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Preço e Condições de Pagamento: O valor global da proposta é de R\$43.516,46 (quarenta



e três mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). O pagamento será efetuado conforme medição mensal com apresentação do boletim de frequência, sua respectiva medição, e documento fiscal, atestada pelo o Fundo Municipal de Saúde, nas condições abaixo relacionadas:

A) - Valores:

Item 01 – valor estimado global de R\$23.736,24(vinte e três mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Item 02 – valor global de R\$19.780,22(dezenove mil e setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

B) - O prazo de pagamento ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.

JUSTIFICATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO: o proponente é pioneiro no ramo de serviço médico clínico, presta serviço diversas organizações públicas, prefeituras e outras entidades, é idôneo, até a presente data não houve causa que a desabone em virtude de sua prestação, inclusive para esta entidade, é ético-profissional. Por estas razões, esta divisão entende que a escolha do fornecedor ora apresentado atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Após pesquisa efetivada pela Secretaria de Saúde, apresenta equivalência de preço praticado no mercado, além do preço, quanto às qualidades dos serviços a ser prestado.

Despesas de Visita Técnicas: Correrão por conta da contratada, as despesas com transporte e hospedagem e alimentação do pessoal da mesma, quando a serviços na sede deste município, ou em outra cidade da federação.

Do Reajustes: Não haverá reajuste, revisão, repactuação de preço, para o período.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05.02 – Fundo Municipal de Saúde, Proj/Ativ-2.032 – Manut.do Hospital Municipal - Elemento - 3.3.90.39-00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02,14).



1-032



05.02 – Fundo Municipal de Saúde, Proj/Ativ-1026 – Implem.Prog.de Saúde da Família - Elemento - 3.3.90.39-00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14).

Documentos de Habilitação, Qualificação e Regularidade Fiscal: O proponente deverá apresentar no ato da contratação, documentos comprobatório de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, e seu responsável técnico, ao desempenho das atividades do objeto desta proposta.

✓ A empresa MH Médica Saúde Vida Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob n.º21.758.311/0001-94, domiciliada à Prça Lauro de Freitas, 217A, Centro - na cidade de Riacho de Santana - BA, é uma entidade conceituada que atua na área de prestação de serviços médico clínicos, a diversas prefeituras da região do Oeste da Bahia. Tem como Responsável Técnico: Monique Laranjeira Barbosa Guimarães, inscrito no CRM n.º. 22963/BA.

Validade da Proposta: A vigência da proposta é de 30(trinta) dias, contado da entrega da mesma.

Ante o exposto, a proposta apresentada atende às condições desta Prefeitura, entretanto, solicitamos a V.Ex^a, autorização para a contratação da empresa supracitada, nas condições apresentadas, e a ratificação da Inexigibilidade.

Atenciosamente,

Marcos André de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

027



SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Serv. médico clínico Hospital 24 horas dias úteis	Plantão	18	1.318,68	23.736,24
1	Serv. médico clínico Hospital 24 horas dias úteis	Mês	2	9.890,11	19.780,22
Total Geral					43.516,46

Secretaria Municipal de Saúde



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Referente a processo administrativo nº021/2017.

Do: Gabinete do Prefeito


Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES


Data: 03 de Janeiro de 2017.


Nos termos do ato de requisição, emitido mediante Memorando Interno, expedido pelo o Secretário Municipal de Saúde, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação.

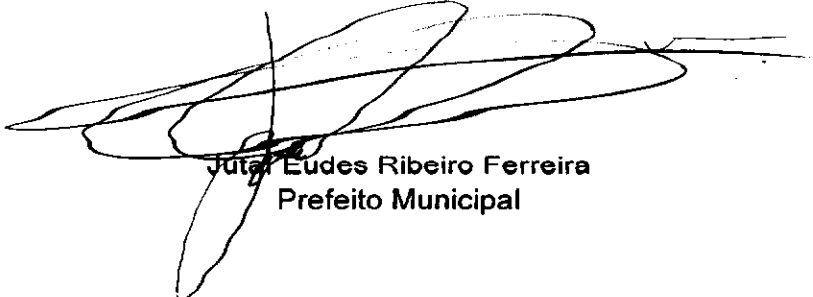
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor de contabilidade, para indicação de recursos de ordem orçamentária para efetivação de pagamento das despesas;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis, inclusive parecer sobre a dispensa;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Contabilidade ciente em, 04, 01, 17, visto 

Setor de licitação ciente em, 03, 01, 17, visto 

Assessoria jurídica ciente em, 03, 01, 17, visto 


Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



064



PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista no atendimento pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF VI, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.


Constam dos presentes autos as minutas contendo as especificações do objeto da presente inexigibilidade nº. IL010/2017, descrição dos serviços, vigência da contratação, preço e forma de pagamento, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Fundamentação.

Analisadas as minutas da inexigibilidade e do contrato, opinamos que as mesmas reportam aos requisitos constantes da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, encontrando-se aptas para serem executadas.

É o nosso entendimento.

São Félix do Coribe - BA, 04 de janeiro de 2017.


Márcio Santos da Silva
OAB/BA 28.111



DTK




PARECER CONTÁBIL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IL010/2017.

Por observância ao contido no despacho exarado pelo Sr. Prefeito, relativo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação acima citado, cumpre-me informar à Comissão de Licitação, que está consignado no Orçamento Municipal de 2017, dotação orçamentária conforme a seguir discriminado, para custear as despesas de contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista no atendimento pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF VI, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.

05.02 – Fundo Municipal de Saúde, Proj/Ativ-2.032 – Manut.do Hospital Municipal - Elemento - 3.3.90.39-00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02,14).

05.02 – Fundo Municipal de Saúde, Proj/Ativ-1026 – Implem.Prog.de Saúde da Família - Elemento - 3.3.90.39-00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14).

São Félix do Coribe - BA, 04 de janeiro de 2017.


Setor de Contabilidade
Gilvane M. T. Magalhães
CRC-3A 19.15910-6
CPF: 645.250.745-15



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Analisando a requisição do senhor Prefeito Municipal, possibilidade de realização de contrato de prestação de serviços com a empresa MH Médica Saúde Vida Ltda - Me.

Foi nos colocado a apreciação por intermédio do Exmº. Prefeito Municipal o Sr.º Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, conforme ofício sobre o qual passamos a nos pronunciar segundo os limites de nossa obrigação funcional.

A solicitação que nos é colocada em análise é acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Ivson Petronillo da Cunha - ME, para serviços médicos clínicos plantonista, para o Hospital Municipal e de atendimento ao PSF VI, no atendimento de pacientes deste município.

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta-nos uma proposta de contrato com a empresa MH Médica Saúde Vida Ltda-Me, contendo: descrição dos serviços, condições de pagamento, vigência da contratação, estimativa de preços, informação da dotação orçamentária para a contratação, conforme descritos no ofício do Secretário de Saúde, anexo ao processo.

Há permissivo legal para contrato baseado no Art.25 da Lei nº 8.666/93, e suas cominações posteriores, preceitua que em casos como o vertente, o certame é inexigível.

Constituição de 1988: Art.6ª – São direitos sociais a educação, a saúde.....

Reconhecendo que a saúde tem um papel determinante na qualidade de vida dos cidadãos, e, perante a necessidade de manutenção dos serviços públicos de saúde neste município, a Secretaria Municipal de Saúde, precisa contratar serviço médico clínico plantonista para o Hospital Municipal Dr. José Bastos, e atendimento do PSF VII, sede deste município.

De modo que não omitindo esses serviços imprescindíveis de interesse social público, ocasionará prejuízos irreparáveis a população carente enfermas da sede e meio rural deste município, que demandam os serviços médicos clínicos plantonista do Hospital Municipal.

Assim, consideramos estas razões e fatos, convertemos nosso parecer em opinião pela possibilidade da contratação por INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o nosso parecer.

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Ferreira
Presidente da Comissão

Luciene de Souza Moreno
Membro

Reginaldo Alves Gonçalves
Membro



092



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL010/2017, cujo objeto contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista no atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 - serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF VI, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, adjudica o objeto ao proponente MH Médica Saúde Vida Ltda - ME, com o valor global para o período de R\$43.516,46 (quarenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 04 de janeiro de 2017.



Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



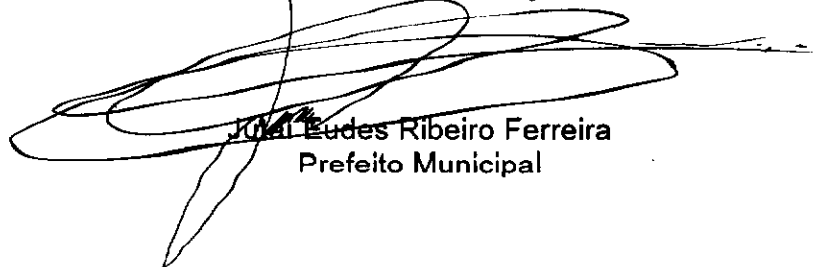
102



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL010/2017, cujo objeto contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista no atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF VI, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, homologa o procedimento de inexigibilidade com o proponente MH Médica Saúde Vida Ltda - ME, com o valor global para o período de R\$43.516,46 (quarenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 04 de janeiro de 2017.



Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



AVISO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O resumo da inexigibilidade de licitação nº. IL010/2017, objetivando contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista no atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF VI, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, permanecerá afixado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 04 a 12.01.17, objetivando estender ao conhecimento do público em geral, como condição para eficácia dos atos.

Em cumprimento das determinações do art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas cominações posteriores.

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe – BA, 04 janeiro de 2017.


Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Administração e Finanças

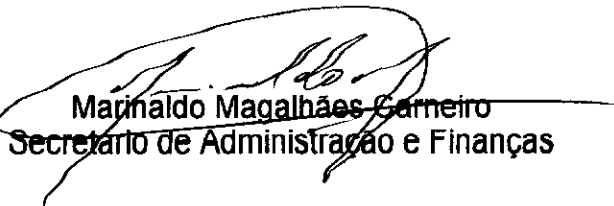


AVISO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO

O resumo do instrumento dos contratos nº 027/2017, objetivando contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista no atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF VI, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, permanecerá afixado nos quadros de avisos desta Prefeitura, no período de 04 a 12.01.2017, cumprindo o que determina o Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

São Félix do Coribe, 04 de janeiro de 2017.


Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Administração e Finanças



132

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MONIQUE LARANJEIRA BARBOSA GUIMARAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/12/1986, SOLTEIRA, MEDICA, CPF/MF nº 013.870.545-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0952434296, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MIGUEL CALMON, 182, CASA, CASTELO BRANCO, RIACHO DE SANTANA, BA, CEP 46.470-000, BRASIL.

CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA BARBOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1981, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF/MF nº 042.703.016-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11474570, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MG, residente e domiciliado no(a) PRAÇA LAURO DE FREITAS, 217, PREDIO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA, BA, CEP 46.470-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA e nome fantasia MH MEDICA SAUDE VIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: PRAÇA LAURO DE FREITAS, 217A, TERREO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA, BA, CEP 46.470-000,

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADE PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para



MZ

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA**

atendimento a urgências.

8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MONIQUE LARANJEIRA BARBOSA GUIMARAES, com 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado;

CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA BARBOSA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a MONIQUE LARANJEIRA BARBOSA GUIMARAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

[Faint signature]



154

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA**

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS



168

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA**

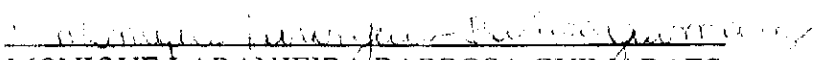
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

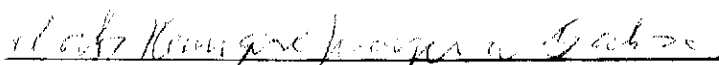
DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RIACHO DE SANTANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Et, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

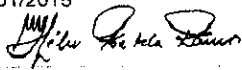
RIACHO DE SANTANA/BA, 10 de janeiro de 2014.


MONIQUE LARANJEIRA BARBOSA GUIMARAES
CPF: 013.870.545-38


CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA BARBOSA
CPF: 042.703.016-19

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2015 SOB Nº: 29204156861
Protocolo: 15/880922-0, DE 26/01/2015

MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



174

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA ME

CNPJ nº 21.758.311/0001-94

MONIQUE LARANJEIRA BARBOSA GUIMARAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/12/1986, SOLTEIRA, MEDICA, CPF/MF nº 013.870.545-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0952434296, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MIGUEL CALMON, 182, CASA, CENTRO, RIACHO DE SANTANA, BA, CEP 46.470-000, BRASIL.

CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA BARBOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1981, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF/MF nº 042.703.016-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11474570, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA LAURO DE FREITAS, 217, PREDIO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA, BA, CEP 46.470-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204156861, com sede Pc Lauro de Freitas, 217A, : Terreo;, Centro Riacho de Santana, BA, CEP 46.470-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.758.311/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIASATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARESATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOSATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares



127

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA ME

CNPJ nº 21.758.311/0001-94

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

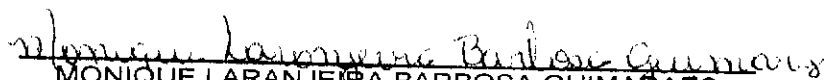
DA RATIFICAÇÃO E FORO

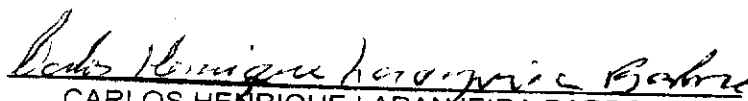
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIACHO DE SANTANA.


CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


RIACHO DE SANTANA/BA, 11 de março de 2015.


MONIQUE LARANJEIRA BARBOSA GUIMARÃES
CPF: 013.870.545-38


CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA BARBOSA
CPF: 042.703.016-19

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 97455955
Protocolo: 15/862718-0, DE 26/03/2015

Empresa: 29 2 0415686 1
MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA ME


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

192

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERA
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 10907b2a-87f7-4ecb-9725-196858fc11cf

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.758.311/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2015
NOME EMPRESARIAL MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MH MEDICA SAUDE VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC LAURÔ DE FREITAS	NÚMERO 217A	COMPLEMENTO : TERREO:	
CEP 46.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVERY.GUIMARAES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9996-2266 / (77) 3457-2370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/03/2015** às **08:10:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



20x



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA - ME
CNPJ: 21.758.311/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:56:49 do dia 05/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2017.

Código de controle da certidão: **324A.2C95.2BDF.66D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



21 ✓

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21758311/0001-94
Razão Social: MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA ME
Nome Fantasia: MH MEDICA SAUDE VIDA
Endereço: PCA LAURO DE FREITAS 217 / CENTRO / RIACHO DE SANTANA / BA / 46470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2017 a 16/02/2017

Certificação Número: 2017011805122943882855

Informação obtida em 18/01/2017, às 12:22:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



237

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Tributos
PRAÇA MONSIEUR TOBIAS - Nº 321 - CENTRO - RIACHO DE SANTANA - BA CEP: 46470-000
Fone: (77) 3457-2121 - CNPJ: 14.105.191/0001-60

Certidão Negativa Empresa

Certidão de Nº 491 datada em 10/10/2016
Nº Processo: 817393

Empresa: MATHEUS SAUDE VIDA LTDA ME
CNPJ: 122600101
Endereço: CAL. LAURO DE FREITAS Nº 271A BARRIO CENTRO CEP: 4640000 COMPLEMENTO
Complemento:
Bairro: CENTRO
Loteamento:
Quadra:
Lote:
Cep: 4640000
Solicitante: MATHEUS SAUDE VIDA LTDA -ME

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESSE ÓRGÃO E, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DIVIDAS QUE VENHAM A SER ATRIBUÍDAS, CERTIFICO QUE PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA FAZENDA ATIVA INSCRITO NESTA REPARTIÇÃO VERIFIQUEU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À REPARTIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESSA CERTIDÃO.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

RIACHO DE SANTANA - BA - 10/10/2016

Assinado digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERA em 10/10/2016 às 14:58:11

Carilene Rodrigues Luan Cabral de Oliveira

Carlos Alberto R. das Neves
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
TRIBUTOS, CCA
DEC Nº 69 DE 04/02/2015

Assinado digitalmente por: Carlos Alberto R. das Neves em 10/10/2016 às 14:58:11





PODER JUDICIÁRIO
CONCILIAÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.758.311/0001-94
Certidão nº: 102722266/2016
Expedição: 05/10/2016, às 11:46:08
Validade: 02/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) NO CNPJ sob o nº **21.758.311/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epm/validadoc.seam> Código do documento: 10907b2a-87f7-4ecb-9725-f96858fcl1cf



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
RIACHO DE SANTANA

252



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUIDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10907b2a-87f7-4ecb-9725-f96858fc11ef

Alvará de Fiscalização e Funcionamento -

Nº Alvará		Nº Processo	
41		817393	
Cód. Contribuinte	Insc. Municipal	Exercício	
817393	122600101	2017	
CONCEDIDO A			
MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA-ME			
CNPJ / CPF	Data Início Atividade	RG	
21.758.311/0001-94			
Nome de Fantasia			
MH MEDICIA SAUDE VIDA			
Endereço			
PÇA LAURO DE FREITAS Nº 217A Bairro: CENTRO Município: RIACHO DE SANTANA CEP: 46470000			
Descrição da Taxa			
1342 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
CNAE (Atividade Secundária)			
86.30-5-02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES			
RESTRIÇÕES			
Data de Emissão do Alvara	AVISO		Data de Validade do Alvara
13/01/2017	MANTER EM LOCAL VISIVEL		31/12/2017
<p><i>Carlos Alberto R. das Neves</i> DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CCA</p> <p><i>Carlos Alberto R. das Neves</i> Diretor de Tributos</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS
CENTRO

TFF - 2017

Calculo Integral

Nº DAM	155867	COD CONTRIB	817393	CONTRIBUINTE	MH MEDICA SAUDE VIDA LTDA-ME	INSCRIÇÃO	122600101
TIPO / NOME LOGRADOURO	PÇA LAURO DE FREITAS				MUNICIPIO	RIACHO DE SANTANA	
COMPLEMENTO	BARRIO: CENTRO			MUNICIPIO: RIACHO DE SANTANA		UF: BA	
C.P.F.	R.G.		EMISSOR		C.N.P.J. 21758311000194		
ATIVIDADE PRINCIPAL TFF / PUBLICIDADE							
Nº Atividade TFF	86.10-1-02			ESPECIFICAÇÃO DA TFF		ESPECIFICAÇÃO DA PUBLICIDADE	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO							
PARTIC. ATIVIDADE	QUANT.	UF-IC	USA PONTE EMPRESA	Base Calc	PUBLICIDADE (Cota Única)	VALOR COTA ÚNICA	DESCONTO
160,78	1,00	0,0000	N	160,79	0,00	160,78	0,00
DADOS PARA PAGAMENTO							
EXERCÍCIO	PARCELA	TRIB	CONTROLE	TP	AVISO/IDA	DATA EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
2017	Única				118	04/01/2017	14/04/2017
Composição do Lançamento:				Valor do Tributo: 160,78 Valor Devido sem Desconto: (=) VALOR DEVIDO - R\$ 160,78 Taxa de Expediente: Valor do Desconto: (-) VALOR DO DESCONTO - R\$ Taxa Publicidade: Valor Devido com Desconto: (+) CORREÇÃO MONETARIA - R\$ INSTRUÇÕES: 1-PAGÁVEL NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL S.A 2-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CASAS LOTÉRICAS 3-RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO 4-MANTENHA SEUS IMPOSTOS EM DIA			
				(+*) MULTA DE MORA - R\$			
				(+*) JUROS DE MORA - R\$			
				(-) VALOR A PAGAR - R\$ 160,78			

Operador: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES

8162000001.5 60783608201.8 70414000400.0 00015586704.7



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

VIA CONTRIBUINTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECAÇÃO DE CONVENIO

13/01/2017 08:55:50
DATA DE EFETIVAÇÃO: 13/01/2017
CONVENIO: 000448354
OPERADOR: 00044835

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
816200000015 607836082018
704140004000 000155867047

CONVENIO: PM DE RIACHO DE SANT
PAGTO EFETUADO EM: 13/01/2017

VALOR: 160,78

COD OPERAÇÃO: 000009080

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



260

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10907b2a-87f7-4ecb-9725-f96858fc11cf

UNIFENAS

UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellozo

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellozo,

Professora Maria do Rosário Araújo Vellozo,

em uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Medicina

conferir o título de Bacharel em Medicina
em 17 de Dezembro de 2010 a

Amíquel Saraifeira Barbosa Guimarães

de nacionalidade Brasileira, natural de São João de Sant'ana, Bahia
nascida a 01 de Dezembro de 1986, RG nº 03.534.342-95 SSP-BIA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Atenas, 23 de Dezembro de 2010

Cláudia Regina
Coordenador de Graduação

Cláudia Regina
Reitora

Cláudio
Secretário Acadêmico

Cláudio
Dip.ornado

Cláudio
Coordenador



28 x



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICOS
 Documento de Identificação Profissional

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

NOÊMIA LARAUEIRA BARBOSA GUMARÃES

NOÊMIA LARAUEIRA BARBOSA GUMARÃES

Noêmia L. B. Guimarães

PROFISSIONAL
MARCONY JAILTON GUMARÃES

PROFISSIONAL
NOÊMIA LARAUEIRA BARBOSA GUMARÃES

NATURA JURÍDICA
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS

REGISTRO
0902434296733P-BA

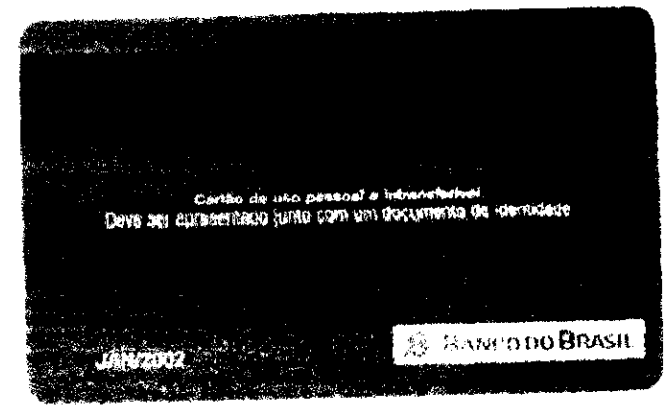
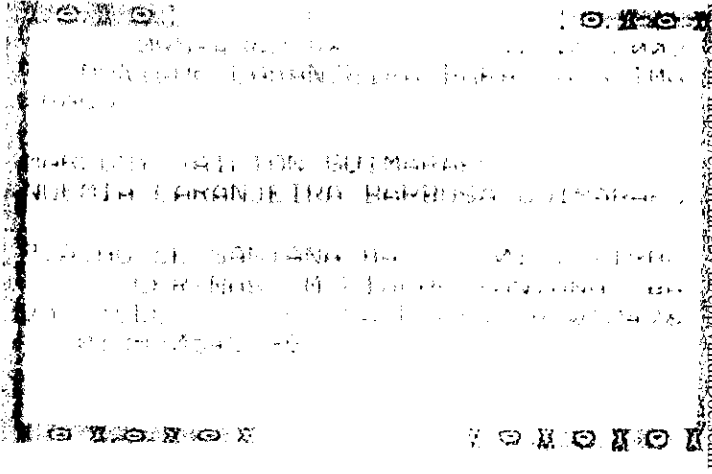
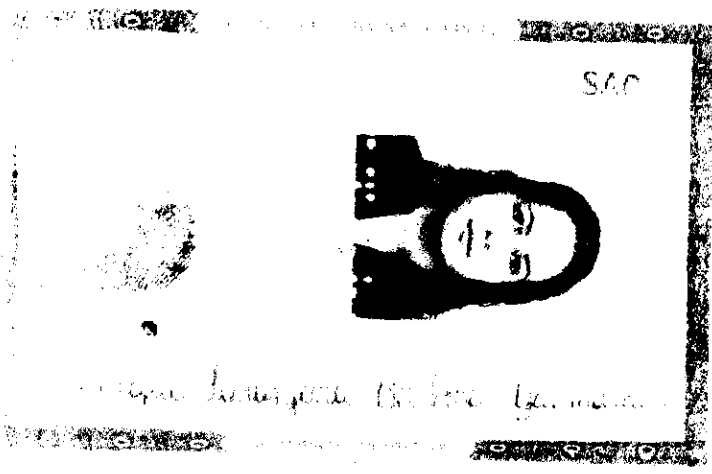
DATA DE EMISSÃO 12/05/2008	TÍTULO DE EMISSÃO PROFISSIONAL	REG. CFM 0146	REG. CRM 0113
CITY 091867024338	CITY E DATA DE EMISSÃO SALVADOR-BA, 16/03/2011		

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
 PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

294



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERA
Acesse em: <https://e-icm.br.gov.br/epi/validaDoc> sem Código do documento: 10907b2a-87f7-4eeb-9725-1968581c11cf





RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. IL003/2017. Proponente: ACAFI- Assessoria Contábil Jurídica e Administrativa Financeira e Informática LTDA. Objeto: Serviços de assessoria administrativa, para manutenção dos serviços deste município. Valor de R\$ 24.000,00. Disposto legal nos termos do Art. 25 da Lei nº8.666/93.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. IL006/2017. Proponente: Fernando Neves Fortuna. Objeto: Serviços médicos especializados ginecologista e obstetrícia, plantonista dias úteis, feriados, e finais de semana e sobreaviso de 21 e 12 horas, para manutenção dos serviços públicos da secretaria de Saúde deste município. valor de R\$ 46.157,20. Disposto legal nos termos do Art. 25 da Lei nº8.666/93

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. IL007/2017. Proponente: Serviços Médicos CM Ltda-ME. Objeto: médicos, para secretaria de Saúde deste município. Valor de R\$ 23.736,24. Disposto legal nos termos do Art. 25 da Lei nº8.666/93.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. IL008/2017. Proponente: Laís Pereira Viana; objeto: Serviços médicos clínicos para Hospital e PSF, deste município. Valor de R\$ 46.153,82. Disposto legal nos termos do Art. 25 da Lei nº8.666/93.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. IL009/2017. Proponente: Ivson Petronílio da Cunha-ME. Objeto: Serviços médicos clínicos, plantonista, para manutenção dos serviços públicos da secretaria de Saúde deste município. Valor de R\$ 18.461,52. Disposto legal nos termos do Art. 25 da Lei nº8.666/93.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. IL010/2017. Proponente: MH Médica Saúde Vida Ltda-ME. Objeto: Serviços de médico clínico plantonista no atendimento de paciente enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos e PSF VI sede. Valor de R\$ 43.516,46. Disposto legal nos termos do Art. 25 da Lei nº8.666/93.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. IL011/2017. Proponente: Rodrigo Moreira Cardenas Marin – ME. Objeto: Serviços médico psiquiátrico, para manutenção do CAPS. Valor de R\$ 14.042,00. Disposto legal nos termos do Art. 25 da Lei nº8.666/93.



O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL008/2017, cujo objeto contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista para atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF I, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, adjudica o objeto ao proponente Laís Pereira Viana Eireli - ME, com o valor global para o período de R\$46.153,82 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL009/2017, cujo objeto contratação de serviços médicos clínicos plantonista, para atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município, adjudica o objeto ao proponente Ivson Petronílio da Cunha - ME, com o valor global para o período de R\$18.461,52 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL010/2017, cujo objeto contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista no atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF VI, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, adjudica o objeto ao proponente MH Médica Saúde Vida Ltda - ME, com o valor global para o período de R\$43.516,46 (quarenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL011/2017, cujo objeto contratação de serviço médico psiquiátrico, no atendimento aos pacientes no CAPS, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, adjudica o objeto ao proponente Rodrigo Moreira Cardenas Marin - ME, com o valor global para o período de R\$14.042,00 (quatorze mil e quarenta e dois reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.



O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL008/2017, cujo objeto contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista para atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF I, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, homologa o procedimento de inexigibilidade com o proponente Laís Pereira Viana Eireli - ME, com o valor global para o período de R\$46.153,82 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL009/2017, cujo objeto contratação de serviços médicos clínicos plantonista, para atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município, homologa o procedimento de inexigibilidade com o proponente Ivson Petronílio da Cunha - ME, com o valor global para o período de R\$18.461,52 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL010/2017, cujo objeto contratação de serviços médicos clínicos: item 01 - plantonista no atendimento de pacientes enfermos internados no Hospital Dr. José Bastos, sede, item 02 – serviços médicos clínicos no atendimento nos PSF VI, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, homologa o procedimento de inexigibilidade com o proponente MH Médica Saúde Vida Ltda - ME, com o valor global para o período de R\$43.516,46 (quarenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.



Contrato nº024/2017: Contratante: Fundo Municipal de Saúde; signatário – Secretário: Marco Ataíde de Oliveira; Contratado: Fernando Neves Fornuna-ME, signatário: proprietário - Objeto: Serviço médicos ginecologista plantonista, atendimento PSF sede deste município, no valor global de R\$15.824,16. Vigência 60 dias. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº025/2017: Contratante: Fundo Municipal de Saúde; signatário – Secretário: Marco Ataíde de Oliveira; Contratado: Serviços Médicos CM Ltda-ME, signatário: sócio - Objeto: Serviço médicos clínicos, atendimento no Hospital Dr.José Bastos, sede deste município, no valor global de R\$23.736,24. Vigência 60 dias. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº026/2017: Contratante: Fundo Municipal de Saúde; signatário – Secretário: Marco Ataíde de Oliveira; Contratado: Ivson Petronilio da Cunha -ME, signatário: sócio - Objeto: Serviço médicos clínicos, atendimento no Hospital Dr.José Bastos, sede deste município, no valor global de R\$18.461,52. Vigência 60 dias. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº027/2017: Contratante: Fundo Municipal de Saúde; signatário – Secretário: Marco Ataíde de Oliveira; Contratado: MH Médica Saúde Vida Ltda-ME, signatário: sócio - Objeto: Serviço médicos clínicos plantonista atendimento no Hospital Dr.José Bastos, sede deste município, no valor global de R\$19.780,22. Vigência 60 dias. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº028/2017: Contratante: Fundo Municipal de Saúde; signatário – Secretário: Marco Ataíde de Oliveira; Contratado: Márcio Santos da Silva, signatário: o mesmo - Objeto: Serviços advocatícios na assessoria jurídica a este Fundo Municipal de Saúde, deste município, no valor global de R\$7.600,00. Vigência 04 meses. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº029/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira - Contratado: Márcio Santos da Silva, signatário: o mesmo - Objeto: Serviços advocatícios na assessoria jurídica a Secretaria de Educação deste município, no valor global de R\$14.400,00. Vigência 04 meses. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cocos – BA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro – Cocos – BA
Cep – 47.680-000 – Fone/Fax (77) 3489 1041
CNPJ: 14.222.012/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004-2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.951.872/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Kallily Lemos Santos da Rocha, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 033.948.015-74, residente e domiciliado em Cocos - BA.

CONTRATADA: Dr^a. GABRIELA MOURA VIANA, inscrita sob o CPF de nº 018.810.885-88, RG; 09.610.136-99 SSP/BA e CRM BA nº 0026322, Domiciliada à Rua Bulcão Viana, S/Nº. Bairro-Vila Boa Sorte, CEP: 47.680-000.

OBJETO: Realizará serviços médicos no atendimento aos pacientes na Unidade Básica de Saúde Mario de Souza contemplando todos os programas da saúde da família, a ser realizado na sede deste município, com carga horária de 08 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
103010.302.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.030.2030 – Incentivo ao Programa de Saúde da Família
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recurso – 02,14

PAGAMENTO: O valor do presente do Contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 10 de Março de 2017.

Cocos – Bahia, 10 de Janeiro de 2017.

GABRIELA MOURA VIANA
CPF: 018.810.885-88
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Cocos – BA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro – Cocos – BA
Cep – 47.680-000 – Fone/Fax (77) 3489 1041
CNPJ: 14.222.012/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005-2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2017

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.951.872/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Kallily Lemos Santos da Rocha, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 033.948.015-74, residente e domiciliado em Cocos - BA.

CONTRATADA: ISMENIA LOPES VIANA - ME, inscrita sob o CNP de nº 20.549.566/0001-84, sediada à Rua Cel. Araujo Castro, 97 sala 01, Bairro- Centro, Santa Maria da Vitória Bahia, representada neste ato por Ismênia Lopes Viana inscrita no CPF: 842.716.985-04, RG 1.236.116 SSP BA, CRM 02694/BA.

OBJETO: prestação de serviços médicos no atendimento aos pacientes na Unidade Básica de Saúde Doa Lio, contemplando todos os programas da saúde da família, a ser realizado na sede deste município, com carga horária de 08 horas, e em regime de plantões no Hospital Municipal São Sebastião, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e a direção do Hospital Municipal São Sebastião.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
103010.302.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.030.2030 – Incentivo ao Programa de Saúde da Família
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recurso – 02,14

PAGAMENTO: O valor do presente do Contrato é de R\$ 64.575,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), que serão pagos em parcela mensais estimadas, no valor de R\$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2017.

Cocos – Bahia, 10 de Janeiro de 2017,

ISMENIA LOPES VIANA - ME
CNP de nº 20.549.566/0001-84
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

